

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.307.447/0001-73

Rua Bias Fortes, № 30 - Paulistas - Minas Gerais

Fones: (33) 3413 11 83

PROJETO DE LEI N.º DE 30 DE AGOSTO DE 2021



Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual do Município de Paulistas para o período de 2022 a 2025 em cumprimento ao disposto no artigo 155, § 1°, da Constituição Federal.

_____ 2° O Plano Plurianual tem como diretrizes:

promoção do desenvolvimento sustentável e solidário;

II - realização de políticas públicas para a cidadania, a afirmação dos direitos e da justiça social;

III - efetivação da democracia, da qualidade da gestão pública e a ==pliação da participação popular.

Art. 3° Os objetivos estratégicos a serem alcançados pelo Plurianual

I - estimular a geração de trabalho e emprego em vários setores da economia local, através do incentivo ao empreendedorismo, a fim de promover a geração e distribuição da renda;

II - implementar política municipal de abastecimento alimentar, capaz de estimular a produção diversificada da agropecuária, a fim de incidir ma geração de renda e empregos no campo, com atenção especial para a agricultura familiar;

III - qualificar a infraestrutura urbana e rural, especialmente para resolver problemas estruturais pela intervenção em pontos estratégicos;

IV - promover o comprometimento de agentes públicos e privados com a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, por meio de estratégias de desenvolvimento sustentável;

▼ - estimular o desenvolvimento científico e tecnológico, a fim de criar as bases para transformar o município em polo de referência;

VI - garantir o direito humano à saúde, por meio de promoção da políticas públicas que efetivem o acesso universal aos serviços e ações em saúde, desenvolvidos com qualidade e para efetivar a realização do Sistema Único de Saúde (SUS);

WII - garantir o direito humano à educação, por meio da promoção de políticas públicas que efetivem a educação básica como mediação para a aprendizagem e o exercício da cidadania;

LIDO NA REUNIÃO CAMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

EVANDRO RIBEIRO DE Assinado de forma digital por EVANDRO RIBEIRO DE CARVALHO:73446335668 CARVALHO:73446335668 Dados: 2021.08.30 1446.51-03'00'

EXPEDIENT PEDIDO CAMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS